



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 203 - DE 30 DE MAIO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de R\$.346.000 a fim de custear * as despesas decorrentes da cassação do mandato do Vereador Eurico Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO* MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de transporte e assistência jurídica decorrentes da cassação do mandato do Vereador Eurico Santos.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente * lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$.346.000.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do art. 2º, a Prefeitura Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de maio de 1966.

Antônio Lopes - Prefeito.

Alcides Alves de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro * Gouveia, em 30 de maio de 1966.

Alcides Alves de Sá
Secretário.

